



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 010/2022

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CAMILA SANCHES RODRIGUES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 83, §2º, da Lei Complementar n.º 215/2010, Licença de 30 (trinta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **CAMILA SANCHES RODRIGUES**, RG n.º 47.914.914-8, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 131 de 03 de julho de 2012, que será gozada a partir do dia 17/01/2022.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 215/2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
Chefe de Gabinete